

OUTROS - PLO Nº 53/2024

Ofício nº 418/2024
Ibitinga, 08 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a Vossa Excelência documento para ser anexado ao Projeto de Lei 26/2024, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei nº 53/2024.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.646, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário: 0002 - Ampliação de Dotações conforme disposto nos artigos 15 e 17 da LC 201, de 2023.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta Portaria estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	Nº PROPOSTA	VALOR (R\$)
AL	270100	BOCA DA MATA	MUNICIPAL	189008	2.000.000,00
AL	270100	BOCA DA MATA	MUNICIPAL	189009	2.000.000,00
AL	270170	CAPELA	MUNICIPAL	180874	1.000.000,00
AL	270690	PILAR	MUNICIPAL	187015	5.800.000,00
AL	270690	PILAR	MUNICIPAL	187008	2.800.000,00
AL	270770	RIO LARGO	MUNICIPAL	177752	1.054.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	MUNICIPAL	186303	1.000.000,00
BA	291420	IRAJUBA	MUNICIPAL	187546	500.000,00
CE	230533	IBICUITINGA	MUNICIPAL	192273	800.000,00
CE	230670	JAGUARETAMA	MUNICIPAL	192263	1.000.000,00



SP	351210	COLOMBIA	MUNICIPAL	193820	300.000,00
SP	351300	COTIA	MUNICIPAL	193365	500.000,00
SP	351320	CRISTAIS PAULISTA	MUNICIPAL	193278	200.000,00
SP	351370	DESCALVADO	MUNICIPAL	193321	100.000,00
SP	351440	DRACENA	MUNICIPAL	193260	200.000,00
SP	351510	EMBUGUACU	MUNICIPAL	193960	190.750,00
SP	351770	GUARA	MUNICIPAL	193349	200.000,00
SP	351960	IBITINGA	MUNICIPAL	193359	200.000,00
SP	351980	ICEM	MUNICIPAL	193283	200.000,00
SP	351990	IEPE	MUNICIPAL	193274	50.000,00
SP	352090	IPAUSSU	MUNICIPAL	193195	200.000,00
SP	352130	IPIUA	MUNICIPAL	189532	100.000,00
SP	352130	IPIUA	MUNICIPAL	193350	200.000,00
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	193358	500.000,00
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	193640	1.000.000,00
SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	193387	100.000,00
SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	193304	300.000,00
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	193327	800.000,00
SP	352730	LOUVEIRA	MUNICIPAL	182428	1.000.000,00
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	193234	150.000,00
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	193371	400.000,00
SP	352900	MARILIA	MUNICIPAL	193384	300.000,00
SP	352920	MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	193246	100.000,00
SP	352930	MATAO	MUNICIPAL	193183	250.000,00
SP	352980	MINEIROS DO TIETE	MUNICIPAL	193913	100.000,00
SP	353250	NEVES PAULISTA	MUNICIPAL	193324	150.000,00
SP	353290	NOVA EUROPA	MUNICIPAL	193303	100.000,00
SP	353420	ORINDIUVA	MUNICIPAL	193280	200.000,00
SP	353460	OSVALDO CRUZ	MUNICIPAL	193306	50.000,00
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	MUNICIPAL	193202	200.000,00
SP	353770	PIACATU	MUNICIPAL	193255	50.000,00
SP	353920	PIRAPOZINHO	MUNICIPAL	193249	400.000,00
SP	353990	POLONI	MUNICIPAL	193400	100.000,00
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL	193239	100.000,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	MUNICIPAL	193238	100.000,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	193266	300.000,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	193275	300.000,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	MUNICIPAL	193244	100.000,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	MUNICIPAL	193245	100.000,00
SP	354170	QUATA	MUNICIPAL	193200	300.000,00
SP	354370	RINCAO	MUNICIPAL	193166	100.000,00
SP	354490	SALES OLIVEIRA	MUNICIPAL	193340	200.000,00
SP	354660	SANTA FE DO SUL	MUNICIPAL	193262	250.000,00
SP	354770	SANTO ANASTACIO	MUNICIPAL	193361	100.000,00
SP	354890	SAO CARLOS	MUNICIPAL	193364	300.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	193342	100.000,00
SP	350000	SAO PAULO	ESTADUAL	193354	100.000,00
SP	355030	SAO PAULO	MUNICIPAL	193319	300.000,00
SP	355170	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	193177	6.000.000,00
SP	355190	SEVERINIA	MUNICIPAL	193392	200.000,00
SP	355270	TABATINGA	MUNICIPAL	193348	100.000,00
SP	355330	TAMBAU	MUNICIPAL	193411	100.000,00



